



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.327/87

**Antecipação do feriado
municipal do dia 08 de
dezembro de 1.987.**

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando que o dia 08 de dezembro é consagrado à (FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA), por força da Lei Municipal nº 1.228, de 25 de agosto de 1.967;

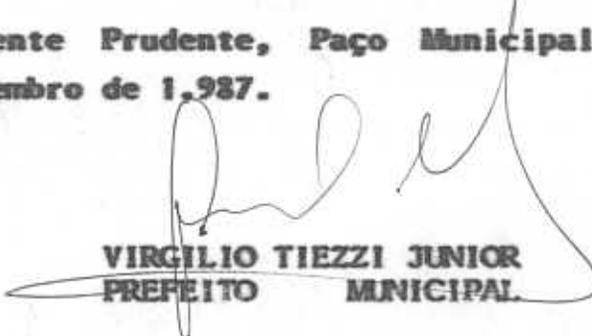
Considerando que a referida data dar-se-á numa terça-feira,

Decreta:

Art. 1º - Fica nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal número 2.460, de 03 de dezembro de 1.985, antecipado para o dia 07 de dezembro de 1.987 (Segunda-feira), o feriado municipal do dia 08 de dezembro de 1.987, consagrado à Festa da Imaculada Conceição de Nossa Senhora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de novembro de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO